



MATRIZ CORREÇÃO PROVA CONHECIMENTOS

- ASSISTENTE OPERACIONAL -

1. As Juntas de Freguesia devem:

a) proporcionar formação adequada ao trabalhador exclusivamente no âmbito da prevenção de riscos de acidente e doença;

b) fornecer equipamentos de proteção individual apenas para assegurar funções suscetíveis de gerar situações de risco de acidente e doença;

c) adotar um código de conduta para prevenir e combater o assédio no local de trabalho, quer para colaboradores, quer para membros do executivo da Junta de Freguesia

d) decidir sobre o acesso de trabalhadores a cargos em organizações representativas dos trabalhadores

2. Os trabalhadores em funções públicas devem:

a) obedecer, acatando todas e quaisquer ordens dos legítimos superiores hierárquicos;

b) desempenhar as suas funções com equidistância;

c) informar os cidadãos de todos os assuntos que se relacionem com a sua atividade profissional;

d) frequentar formações em horário laboral ou pós-laboral, desde que definidas pelos superiores hierárquicos.

3. As Juntas de Freguesia podem:

a) pagar despesas relativas a formações, mesmo que estas não sejam promovidas pela própria Junta de Freguesia;

b) aplicar sanções disciplinares e tratar o trabalhador de forma desfavorecida, por via desta sanção;

c) obrigar o trabalhador a adquirir instrumentos considerados essenciais para o cumprimento das suas funções;

d) utilizar as cantinas escolares fora do âmbito escolar, desde que utilizadas de forma exclusiva para confeção de refeições dirigidas aos seus trabalhadores.

4. O pessoal não docente nas escolas é constituído pelos seguintes profissionais (escolha a opção mais completa):

a) auxiliares de ação educativa e pessoal administrativo;

b) auxiliares de ação educativa, pessoal administrativo e pessoal de apoio aos alunos sinalizados no âmbito da educação especial;



c) auxiliares de ação educativa, pessoal administrativo, pessoal de apoio aos alunos sinalizados no âmbito da educação especial e técnicos superiores de serviço social;

d) auxiliares de ação educativa, pessoal administrativo, pessoal de apoio aos alunos sinalizados no âmbito da educação especial, técnicos superiores de serviço social e psicólogos.

5. Constitui-se como dever específico do pessoal não docente:

a) colaborar com os docentes no processo de ensino-aprendizagem;

b) Contribuir para a correta organização dos estabelecimentos de educação ou de ensino e assegurar a realização e o desenvolvimento regular das atividades neles prosseguidas

c) efetuar o registo de assiduidade das crianças que frequentam o estabelecimento de ensino;

d) todas as anteriores.

6. A Escola Básica de Sobreposta:

a) é uma escola não integrada num Agrupamento de Escolas;

b) é um estabelecimento de ensino que integra o pré-escolar e o primeiro ciclo do ensino básico;

c) possui total autonomia quanto à sua administração e gestão;

d) está integrada num Agrupamento de Escolas que possui uma Escola Secundária e uma Escola Preparatória.

7. São órgãos da administração e gestão dos agrupamentos de escolas os seguintes:

a) o conselho geral, o diretor, o conselho pedagógico e o conselho administrativo;

b) o conselho geral, o conselho pedagógico e a associação de pais;

c) o conselho geral, o conselho pedagógico e o conselho administrativo;

d) o conselho geral, o diretor, o conselho pedagógico, o conselho administrativo e a associação de pais.

8. O Conselho Geral (indique a errada):

a) elege o diretor;

b) avalia a colocação de professores;

c) aprova os planos de atividades e relatórios de contas;

d) deve ser constituído por um número ímpar, não superior a 21 elementos.



9. A direção de um Agrupamento de Escolas:

- a) possui um diretor, que pode ser coadjuvado por um subdiretor e por um número máximo de quatro adjuntos;
- b) deve elaborar o projeto educativo do respetivo agrupamento;
- c) pode ter competências delegadas pelo presidente da Câmara Municipal;**
- d) define de forma autónoma o plano de formação do pessoal não docente.

10. O Diretor de um Agrupamento de Escolas:

- a) É eleito por todo o pessoal docente e pessoal não docente, que possui direito a voto;
- b) É eleito por um período temporal de 4 anos;
- c) Necessita ser um professor do quadro de pessoal do Agrupamento de Escolas a que concorre;
- d) Pode ser proveniente de um estabelecimento de ensino particular, desde que tenha uma experiência de pelo menos 3 anos como diretor pedagógico.**

11. No Conselho Pedagógico:

- a) participam todos os docentes do Agrupamento;
- b) participam representantes dos alunos do ensino básico;
- c) ocorrem reuniões ordinárias com periodicidade trimestral;
- d) quem assume a sua presidência é o/a Diretor(a) do Agrupamento.**

12. A coordenação de um estabelecimento de ensino:

- a) é dispensável em escolas que possuam quatro docentes;
- b) possui um mandato de quatro anos, cessando com o mandato do diretor;**
- c) não pode ser assumida por um educador de infância;
- d) possibilita total autonomia quanto à gestão da escola.

13. Os Agrupamentos de Escolas podem:

- a) possuir um contrato de autonomia, negociado entre o Agrupamento de Escolas, o Ministério da Educação e a Câmara Municipal;**
- b) possuir um contrato de autonomia, negociado entre o Agrupamento de Escolas, o Ministério da Educação, a Câmara Municipal e a Associação de Pais;



- c) ter um contrato de autonomia, dispensando qualquer tipo de procedimento de avaliação;
- d) todas as alíneas erradas.

14. Os Agrupamentos de Escolas possuem serviços administrativos, técnicos e pedagógicos que:

- a) são chefiados por um chefe de serviços de administração escolar nos termos da legislação aplicável;
- b) podem compreender as áreas de administração económica e financeira, gestão de edifícios, instalações e equipamentos e apoio jurídico
- c) podem compreender as áreas de apoio socioeducativo, orientação vocacional e biblioteca;
- d) todas as alíneas anteriores corretas.**

15. Nos Agrupamentos de Escolas:

- a) a redução da componente letiva para os cargos de direção é efetuada por despacho do Diretor do Agrupamento;
- b) os suplementos remuneratórios são aprovados exclusivamente no Conselho Geral;
- c) os órgãos de direção elaboram os seus próprios regimentos;**
- d) o regimento deve ser elaborado nos primeiros 60 dias do mandato do órgão.

16. O estatuto do aluno aplica-se a:

- a) de forma obrigatória aos alunos do pré-escolar, ensino básico e ensino secundário;
- b) de forma obrigatória aos alunos do ensino básico e ensino secundário;**
- c) a todos os alunos do ensino público, não estando contemplados o ensino privado ou cooperativo;
- d) alunos e seus encarregados de educação.

17. Os prémios de mérito escolar:

- a) destinam-se exclusivamente a alunos que alcancem resultados escolares;
- b) destinam-se a alunos que revelem atitudes exemplares de superação das suas dificuldades;**
- c) devem ter apenas uma natureza meramente simbólica;
- d) não podem ser financiados por parcerias com entidades da comunidade educativa.



18. Os alunos:

a) possuem mais deveres que direitos;

b) podem optar por qualquer tipo de vestuário, de acordo com as suas escolhas e gostos meramente individuais;

c) podem ausentar-se da escola, sempre que pretenderem;

d) não podem organizar iniciativas que promovam a ocupação de tempos livres.

19. As medidas disciplinares sancionatórias:

a) podem ser implementadas através da repreensão verbal;

b) são definidas e implementadas pelo Conselho Geral;

c) podem induzir uma transferência de escola;

d) podem promover a expulsão da escola a todos os alunos que promovem comportamentos de gravidade extrema.

20. São consideradas faltas justificadas:

a) três dias após nascimento de irmão / irmã, contando com o dia de nascimento, inclusivamente;

b) atos decorrentes da religião professada pelo aluno;

c) toda e qualquer participação em atividade desportiva;

d) todas erradas.